N.º 84.

Ill.mo Ex.mo Sr.

Respondendo á pergunta de V.Ex.a digo que vendo as contas do anno findo 1826, sei que estando V.Ex.a ainda no mêz de Setembro n'esta Corte, não recebera como Pensionista do Estado o seu vencimento d'aquelle dito mêz, e por isso tem de o receber, ou como Pensionista, ou então o que lhe compete pelo cargo que ora ocupa. Por esta occasião remeto á Selo volante a conta do ultimo trimestre do anno p.p., e acuso a recepção da Letra de £400 em Fr.s 10170 para o pagamento dos Pensionistas no corrente mêz.

Deos guarde á V.Ex.a Paris 26 de Janeiro 1827

Ill.mo Ex.mo Sr. João Antonio Pereira da Cunha.

Visconde da Pedra branca